

São Paulo, 16 de junho de 2017

Cidadãs, cidadãos e forças públicas de São Paulo, em nossa cidade, milhares de pessoas estão desabrigadas, vivendo ao relento e sem um teto para se proteger. Nesta situação, as pessoas são vítimas de criminalizações, preconceitos, **além de** agressões físicas, e ficam impossibilitadas de organizar a vida pessoal e familiar. **Embora** este grave problema de violação dos direitos humanos seja evidente, não há programas habitacionais para atendê-las, **de maneira que** se possibilite oportunidade efetiva de saída da rua.

A população em situação de rua, como todos (as) cidadãos (ãs) brasileiros (as), deve ter direito a uma moradia digna com cozinha, quarto e banheiro, localizada em áreas com infraestrutura, **a fim de que** assegure aos moradores e as moradoras privacidade e autonomia. **Se** houvesse moradia, seriam assegurados o acesso aos serviços públicos de trabalho, à saúde, à assistência e educação **para que** haja efetiva inserção social.

A fim de que se buscasse a efetivação do direito à moradia, no dia 5 de maio de 2017, reuniram-se no seminário “Direito à Moradia do Povo da Rua” mais de 300 pessoas em situação de rua e representantes de entidades públicas e da sociedade que atuam na defesa da dignidade humana. A Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMDAS) foram convidadas para participar nesta busca conjunta da saída da situação de rua, **no entanto** não compareceram **nem** justificaram a ausência.

No seminário, a população em situação de rua reafirmou que albergue não é a solução para o problema da moradia, **pois** reconhece a moradia digna como principal necessidade para garantir a sobrevivência humana.

Diante disso, queremos que a Prefeitura efetive as seguintes ações:

- Funcionamento contínuo e em escala para toda a população em situação de rua do Programa de Locação Social, assegurando o trabalho social nas áreas da saúde, trabalho, assistência, educação e outras necessárias.
- Parte dos investimentos de recursos orçamentários em programas emergenciais deve ser destinada a Programa de Moradia Social que assegure a saída definitiva da rua.
- Aquisição e reforma de imóveis vazios que não cumprem a função social para o atendimento habitacional, podendo articular as necessidades do trabalho e moradia com a população em situação de rua trabalhando na reforma.

Acreditamos que a moradia digna é a base essencial **para que** haja efetivação de todos os outros direitos humanos.

Assinam esta carta:

Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Grupo de Trabalho em Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua da Defensoria Pública da União; Ouvidoria – Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos; Clínica Luís Gama de Direito Humanos da Faculdade São Francisco USP; Movimento

Nacional da População de Rua (MNPR); Organização de Auxílio Fraternal (OAF); Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras).

*(Adaptado para fins pedagógicos de
<http://gaspargarcia.org.br/noticias/carta-aberta-direito-a-moradia-digna-do-povo-em-situacao-de-rua/>)*